

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA**

**EDITAL n. 06/2012**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA,  
PARTICIPANTE DO PIBID - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À  
DOCÊNCIA - EDITAL MEC/CAPES/DEB 02/2009, NO IFRN / CAMPUS CAICÓ**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de **BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA** na área de Física do Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/IFRN do campus Caicó.

### **1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO PIBID DO IFRN**

- 1.1 Incentivar os futuros docentes a exercer atividades de sala de aula no Ensino Fundamental e no Ensino Médio;
- 1.2 Produzir material didático para utilização nas Escolas de Educação Básica;
- 1.3 Oferecer suporte teórico-prático aos alunos de Educação Básica que apresentem problemas de repetência, baixa frequência escolar e desmotivação;
- 1.4 Proporcionar aos futuros professores participação em experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola;
- 1.5 Promover a articulação entre a educação superior do sistema público federal e a Educação Básica do sistema público estadual;
- 1.6 Estimular a realização de atividades de pesquisa e de extensão por parte dos executores do projeto PIBID;
- 1.7 Contribuir para elevar a qualidade da formação docente e o envolvimento dos alunos nos cursos de licenciatura participantes do projeto.

### **2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA PIBID**

2.1 O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da CAPES (Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei n. 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto n. 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), à Portaria Normativa MEC n. 9, de 30 de junho de 2009, às normas do Edital CAPES/DEB n. 02/2009 - PIBID e à legislação em vigor aplicável à matéria.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

- 3.1 Conhecer e estar de acordo com as regras do Programa PIBID e do Projeto PIBID do IFRN;
- 3.2 Informar ao coordenador de área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- 3.3 Participar integralmente das atividades do Projeto PIBID na sua escola assim como das reuniões periódicas com a equipe executora do PIBID nas dependências do IFRN;
- 3.4 Realizar junto com o coordenador de área, os professores supervisores e os bolsistas de Iniciação a Docência, o planejamento das atividades que serão desenvolvidas na sua escola de acordo com o cronograma do projeto PIBID do IFRN;
- 3.5 Executar o plano de atividades do subprojeto de sua área;
- 3.6 Enviar ao coordenador de área e ao coordenador Institucional relatórios periódicos das suas atividades e das atividades dos bolsistas na escola;

3.7 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pela instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES;

3.8 Elaborar e apresentar trabalhos acadêmicos referentes ao PIBID em eventos nacionais.

#### **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DURAÇÃO DA BOLSA**

4.1 Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos das Licenciaturas do IFRN participantes do Programa PIBID, professores coordenadores, professores supervisores e, também, para o custeio das atividades do projeto.

4.2 O valor da bolsa está fixado em R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) mensais, a ser concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do Projeto.

4.3 A bolsa corresponderá ao período de **Julho/2013 a Dezembro/2013**, referente à prorrogação da vigência do Projeto PIBID do edital 02/2009 (DOU - Portaria nº 21, de 12 de março/2012).

4.4 Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do Bolsista de Iniciação à Docência, no caso de descumprimento das exigências previstas no projeto PIBID/IFRN.

#### **5. DAS VAGAS OFERECIDAS**

Estão sendo oferecidas **03 (três) vagas**, destinadas a estudantes regularmente matriculados no curso de licenciatura em Física do IFRN – campus Caicó.

#### **6. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

Para pleitear a bolsa, o candidato deverá atender às seguintes condições:

6.1 Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;

6.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

6.3 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele seja aprovado;

6.4 Não ser, no período de vigência da bolsa, beneficiário de outra modalidade de bolsa;

6.5 Possuir disponibilidade de tempo, no período de vigência da bolsa, de no mínimo 30 (trinta) horas mensais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

6.6 Ter cursado ou estar cursando a disciplina de **Didática**;

6.7 Não ter sido contemplado com bolsa PIBID por um período de 2 anos consecutivos ou mais;

6.8 Não ser concluinte.

#### **7. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**7.1 Período de Inscrições:** Nos dias úteis, de **01 a 04 de Julho de 2013**, nos horários de 8h às 11h e de 18h às 22h.

**7.2 Local de Inscrição:** O candidato à bolsa deverá efetivar sua inscrição na Coordenação de Pesquisa e Inovação do IFRN/Campus Caicó, com toda a documentação necessária e completa.

##### **7.3 Documentação Necessária:**

**7.3.1** Comprovante de regularização de CPF;

**7.3.2** Ficha de Inscrição do anexo I deste edital devidamente preenchida tanto no formato eletrônico quanto no formato impresso (e assinado). O arquivo eletrônico deve ser enviado ao e-mail da coordenadora de área (clarissa.andrade@ifrn.edu.br);

**7.3.3** Histórico escolar atualizado;

**7.3.4** Currículo lattes e/ou *vitae*;

**7.3.5** Tabela de Disponibilidade de tempo: tabela informando os dias da semana e horários do licenciando em sala de aula e também os demais horários que ele disponibilizará para desenvolver as atividades do projeto.

#### **8. DA SELEÇÃO**

**8.1 Critérios de seleção:** Para a seleção dos candidatos serão considerados os seguintes critérios:

**8.1.1** Ser preferencialmente oriundo da rede pública de Educação Básica;

**8.1.2** Não ter dupla matrícula aberta no ensino superior;

**8.1.3** Disponibilidade de tempo;

**8.1.4** Apresentar rendimento acadêmico satisfatório e, preferencialmente, sem reprovações.

**8.2 Das etapas de seleção:** O processo seletivo será conduzido pelo coordenador de área do Projeto e por professores da Licenciatura no campus e ocorrerá em quatro etapas:

**8.2.1** Análise do currículo: sobre a elegibilidade do candidato e disponibilidade de tempo;

**8.2.2** Análise do Histórico Escolar;

**8.2.3** Redação a ser realizada no dia **05 de Julho de 2013**, às 10h30min, no campus Caicó;

**8.2.4** Entrevista a ser realizada no dia **11 de Julho de 2013** – com horários previamente divulgados - no campus Caicó;

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado da Seleção será divulgado no dia **12/07/2013** no campus Caicó.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisadas e julgadas por uma comissão formada pelos coordenadores de área, pelo coordenador institucional e pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do IFRN.

Natal, 28 de Junho de 2013

---

José Yvan Pereira Leite  
Pró-reitor de Pesquisa e Inovação do IFRN

## ANEXO I:

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco L, Lote 6, 4º. andar CEP  
- 70.040-020 – Brasília, DF – Brasil  
Diretoria de Educação Básica Presencial

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

### FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

#### 1. Dados Acadêmicos

Nome do(a) Aluno (a):

Curso de Licenciatura:

Campus:

Matrícula:

Período Letivo que está cursando:

Data de ingresso no curso de Licenciatura:

(mês/ano)

#### 2. Dados pessoais

Identidade:

Órgão emissor:

Data da emissão:

CPF:

Naturalidade:

Data de nascimento:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Município:

UF:

CEP:

Telefone Residencial:

Telefone Celular:

E-mail:

3. Escola que concluiu o ensino médio:

4. Possui matrícula em outra instituição de ensino superior? ( ) SIM ( ) NÃO

5. Possui vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFRN ou de qualquer outra Instituição? ( ) SIM ( ) NÃO

#### DECLARAÇÃO

1. Este documento representa a expressão da verdade. Todos os dados nele contidos estão corretos, podendo ser comprovados a qualquer tempo, mediante diplomas, certidões, atestados ou declarações;
2. Declaro possuir disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades do Projeto Institucional de Iniciação à Docência do IFRN e do Subprojeto da minha área;
3. Nos termos do Projeto Institucional de Iniciação à Docência do IFRN e do Subprojeto da minha área, declaro não registrar ou haver sofrido sanção disciplinar grave durante o curso;
4. Ainda, nos termos do termos do Projeto Institucional de Iniciação à Docência do IFRN e do Subprojeto da minha área, declaro estar ciente de que qualquer omissão ou falsidade, bem como desatendimento dos prazos ou exigências da coordenação institucional e da coordenação de área, poderá acarretar no cancelamento da minha bolsa;
5. Declaro, para os devidos fins que eu não possuo nenhum vínculo empregatício com instituição pública ou privada e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFRN ou de qualquer outra Instituição;
6. Toda e qualquer alteração nos dados dessa ficha de Inscrição será informada a coordenação de área;

Declaro estar de acordo com todos os requisitos exigidos pelo Edital MEC/CAPES/DEB/2009-PIBID para os bolsistas de Iniciação à docência.

Caicó, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_